DECRETO Nº 69/2017 DATA: 24 de agosto de 2017. SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6°, do parágrafo I e II da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

- Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 5.440,00 (Cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:
- 05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 01 Departamento de Educação
- 12.361.0004.2020 Manutenção do Ensino Fundamental
- 3.3.90.36.00.00 0107 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.440.00
- Art. 2° Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento total\ou parcial da seguinte dotação orçamentária:
- 05 SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
- 01 Departamento de Educação
- 12.361.0004.2019 Manutenção do Salário Educação
- 3.3.90.30.00.00 0107 Material de Consumo R\$ 5.440.00
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de agosto de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR Prefeito Municipal